



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DECRETO 4211/2025

Altera o Artigo 4º do Decreto nº 3.765/2021 que “Dispõe sobre o Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, ou dos ramos de engenharia e arquitetura para a elaboração de avaliações imobiliárias para fins de instruir processos de compra, venda, permuta, concessão de direito real de uso, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto Municipal nº 3765/2021 que “Dispõe sobre o Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, ou dos ramos de engenharia e arquitetura para a elaboração de avaliações imobiliárias para fins de instruir processos de compra, venda, permuta, concessão de direito real de uso, e dá outras providências. ”, o qual passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º. Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os itens abaixo, acompanhados da respectiva descrição e valores”:

Item	Descrição	Valor da avaliação
1	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município.	R\$ 457,00
2	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município.	R\$ 507,00
3	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município.	R\$ 657,00
4	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município.	R\$ 707,00
5	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município.	R\$ 557,00
6	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município.	R\$ 607,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Art. 2º. Os demais artigos permanecerão inalterados e vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4211/2025

DECRETO 4211/2025

Altera o Artigo 4º do Decreto nº 3.765/2021 que “Dispõe sobre o Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, ou dos ramos de engenharia e arquitetura para a elaboração de avaliações imobiliárias para fins de instruir processos de compra, venda, permuta, concessão de direito real de uso, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto Municipal nº 3765/2021 que “Dispõe sobre o Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, ou dos ramos de engenharia e arquitetura para a elaboração de avaliações imobiliárias para fins de instruir processos de compra, venda, permuta, concessão de direito real de uso, e dá outras providências. ”, o qual passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º. Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os itens abaixo, acompanhados da respectiva descrição e valores”:

Item	Descrição	Valor da avaliação
1	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município.	R\$ 457,00
2	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município.	R\$ 507,00
3	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município.	R\$ 657,00
4	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município.	R\$ 707,00
5	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município.	R\$ 557,00
6	Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município.	R\$ 607,00

Art. 2º. Os demais artigos permanecerão inalterados e vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:32600661

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2025. Edição 3210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>